

**EDITAL Nº 05/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À PÓS GRADUAÇÃO NA MODALIDADE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - ÁREA PROFISSIONAL DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG**

A Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais da Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Direção Acadêmica tornam público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Simplificado para provimento de **vaga remanescente** do Programa de Residência Multiprofissional para o ano 2022, na área profissional de **FARMÁCIA - ANÁLISES CLÍNICAS**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O processo seletivo será regido por este Edital, e abrangerá avaliação mediante a análise de currículo (conforme anexo e Tabela 1).

1.2 - O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - COREMU-UEPG, que realizará os procedimentos referentes a realização do mesmo.

1.3 - Todas as fases do processo seletivo simplificado de que trata este Edital serão realizadas remotamente, de forma síncrona.

**2. DAS VAGAS**

2.1 - INSTITUIÇÃO: Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais da Universidade Estadual de Ponta Grossa - HURCG/UEPG e/ou Hospital Universitário Materno-Infantil da Universidade Estadual de Ponta Grossa - HUMAI/UEPG

2.2 - A vaga remanescente de **Farmácia - Análises Clínicas** do HURCG/UEPG e HUMAI/UEPG para o ano de 2022 está distribuída da seguinte forma:

<b>Programa</b>	<b>Duração do programa</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Pré-requisito</b>
Intensivismo	02 anos	01	Graduação em Farmácia

2.4 - Poderão se inscrever profissionais graduados nos cursos de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil, que concluíram sua graduação até o dia do chamamento, definido neste Edital.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 - PERÍODO: **24/03/2022 a 25/03/2021.**

3.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site <https://hu.uepg.br/residencias/> com o preenchimento do formulário online <https://forms.gle/dBGRLdENkuh2SxZS7> e envio dos documentos comprobatórios.

3.3 - NÃO HAVERÁ VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.4.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar a **ÁREA DE CONCORRÊNCIA** e **PROGRAMA**, o nome completo, número do documento de identidade, número do CPF, nome da mãe, nome da Instituição de Ensino, Estado e ano de graduação.

3.4.2 - Solicitações incompletas, incompreensíveis ou feitas após o ato da inscrição não serão atendidas.

### **4. ETAPA ÚNICA - ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE.**

4.1 - O Curriculum Vitae deve ser preenchido de acordo com as normas do processo seletivo simplificado, que deverá seguir as normas anexas a este Edital e ser enviado por meio do link de inscrição, **de 24/03/2022 a 25/03/2022.**

4.2 - Curriculum Vitae fora das normas do referido edital não será avaliado.

### **5. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 - Os candidatos selecionados no processo seletivo serão classificados, por ordem decrescente das pontuações finais.

5.2 - O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <https://hu.uepg.br/editais/> no dia 26/03/2022.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 - Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de formado;
- b) Maior idade cronológica.

## **7- DOS RECURSOS**

7.1 - RECURSOS: Será admitido o recurso interposto pelo candidato, uma única vez, contra o resultado do processo seletivo simplificado.

7.2 - Os recursos serão julgados pela COREMU/UEPG.

7.3 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, no dia 27/03/2022, até 23:59h, em formato PDF pelo endereço eletrônico. Se houver recurso aceito e que altere a ordem de classificação, um novo edital será publicado até o dia 28/03/2022. Em não havendo recurso, havendo e não sendo aceito ou ainda não ocorrendo a alteração da ordem de classificação, prevalecerá o edital da data 26/03/2022.

7.4 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 7.3.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 - Pelo link no site: <https://hu.uepg.br/residencias/>, nos dias 28 e 29/03/2022 até às 23:59h.

8.2 - Após a publicação do resultado final, o candidato classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá enviar em arquivo único no formato PDF, cópias legíveis dos seguintes documentos, a serem inseridos no mesmo

formulário (<https://forms.gle/3uG9gnpTv1edTrZd7>):

- a) Cédula de Identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP e Carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver);
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação ou votação na última eleição;
- e) Foto 3 x 4, recente;
- f) Comprovante de endereço residencial;
- g) Diploma de graduação ou Declaração de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino, conforme a formação do candidato e a opção de inscrição neste processo seletivo;
- h) Fotocópia do registro profissional ou comprovante (protocolo) de inscrição no respectivo Órgão de Classe Profissionais (COREN, CRF, CRO, CRP, CRESS), conforme a formação do candidato e a opção de inscrição neste processo seletivo;
- i) Comprovações de estar em dia com o Serviço Militar (homens);
- j) Nº Cartão Nacional SUS (CNS);
- k) Cartão de vacinação atualizado e comprovação de vacinação para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B.

8.3 - O candidato aprovado no processo seletivo que não preencher todos os dados ou não apresentar todos os documentos para a matrícula será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral.

8.4 - No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados em primeira chamada, a COREMU procederá a novas convocações via telefônica ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.

8.5 - As novas convocações de que trata o subitem anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com a listagem publicada em <https://hu.uepg.br/editais/>.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - O programa oferecido pela Residência Multiprofissional será em regime de horário integral, e dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, o valor das bolsas é de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)** sujeitos aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

9.2 - O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.

9.3 - O residente está submetido às Normas e Regulamentos vigentes da Instituição, além do Regimento próprio da Comissão de Residência Multiprofissional.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1- A admissão dos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo.

10.2- Todos os editais e/ou comunicados serão publicados no site <https://hu.uepg.br/editais/>.

10.3- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

10.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional e Direção Acadêmica do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

## **11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Os candidatos poderão obter maiores informações na Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais da Universidade Estadual de Ponta Grossa pelo email: [hu.dac@uepg.br](mailto:hu.dac@uepg.br).



Ponta Grossa, 24 de março de 2022

Dra Jacy Aurélia Vieira de Sousa  
Coordenadora da COREMU  
Hospital Universitário - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof. Dra. Fabiana Bucholdz Teixeira Alves  
Diretora Acadêmica  
Hospital Universitário - Universidade Estadual de Ponta Grossa

## **ANEXOS**

### **ATENÇÃO:**

- Somente serão consideradas as **QUALIFICAÇÕES COMPROVADAS** mediante cópia dos documentos comprobatórios e enviados no link: <https://hu.uepg.br/residencias/> no período de **14/03/2022 à 16/03/2022**.
- A produção científica avaliada deverá estar dentro do período dos últimos 05 (cinco) anos.

### ***MODELO CURRICULUM VITAE***

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo:

Número do documento de identidade:

Número do CPF:

Nome da mãe:

Nome da Instituição de Ensino/ Estado:

Ano de conclusão:

#### **2. ESCOLARIDADE:**

Curso (graduação, pós-graduação), Instituição, ano de conclusão.

#### **3. ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS E/OU MONITORIAS**

Estágio/Monitoria, Instituição, Período, Carga Horária total.

#### **4. ATIVIDADES DE PESQUISA**

Modalidade, Instituição, Período.

#### **5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Nome do Projeto/Programa, Instituição, Período.

## 6. TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS

Autores, Título do trabalho, Nome Evento, se Internacional, Nacional, regional ou local, e ano.

## 7. ARTIGOS CIENTÍFICOS

Autores, Nome do artigo, periódico/revista, volume, número, ano, páginas.

## 8. TRABALHOS EM ANAIS

Autores, Título do trabalho, Nome Evento, se Internacional, Nacional, regional ou local, e ano.

## 9. RESUMOS EXPANDIDOS EM ANAIS

Autores, Título do trabalho, Nome Evento, se Internacional, Nacional, regional ou local, e ano.

## 10. CURSO DE ATUALIZAÇÃO

Nome do curso, carga horária total e ano.

**TABELA 1** - Pontuação a ser atribuída por componente curricular.

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>
<b>Estágio não obrigatório na área profissional da Residência de escolha do(a) candidato(a).</b>	2,5 pontos por cada 180 horas.	5,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou



			representante legal da instituição
<b>Monitoria em disciplina na área profissional da Residência de escolha do(a) candidato(a) ou PET-Saúde</b>	5,0 pontos por semestre letivo.	10,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES
<b>Atividade de Pesquisa nas modalidades Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBITI, Iniciação Científica Voluntária/ICV, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico Voluntário/ITV ou atividade de Pesquisa devidamente registrada na IES, na área profissional da residência de escolha do(a) candidato(a).</b>	5,0 pontos por semestre letivo.	10,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES
<b>Participação em programa ou projeto de extensão na área profissional da Residência de escolha do(a) candidato(a)</b>	2,0 pontos por cada 100 horas de atividade.	10,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES
<b>Trabalho apresentado em evento científico internacional/nacional ou resumo simples publicado em anais de evento, na área profissional da Residência de escolha do candidato.</b>	2,0 pontos por trabalho.	10,00	Certificado de apresentação emitido pelo congresso

<b>Trabalho apresentado em evento científico regional ou local da área profissional de escolha do candidato</b>	1,0 ponto por trabalho.	10,00	Certificado de apresentação emitido pelo congresso
<b>Artigo publicado em revista científica indexada da área profissional de escolha do candidato/Capítulo de livro na área profissional de escolha do candidato.</b>	2,0 pontos por artigo ou capítulo de livro.	5,00	Cópia da primeira página do artigo
<b>Trabalho completo publicado em anais de eventos na área profissional de escolha do candidato, com ISSN/ISBN.</b>	2,0 pontos por trabalho.	5,00	Cópia da página contendo o resumo nos anais do evento
<b>Resumo expandido publicado em anais de eventos na área profissional de escolha do candidato, com ISSN/ISBN</b>	1,5 ponto por resumo	5,00	Cópia da página contendo o resumo nos anais do evento
<b>Curso de atualização na área profissional da Residência, com carga horária de até 120 horas.</b>	0,5 ponto por curso.	5,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da instituição
<b>Curso de atualização na área profissional da Residência, com carga horária de 121 a 179 horas.</b>	1,0 ponto por curso.	10,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da instituição
<b>Curso de aperfeiçoamento na área profissional da Residência, com carga horária mínima de 180 horas.</b>	1,0 ponto por curso	15,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da

			IES ou representante legal da instituição
	<b>TOTAL</b>	100,00	